DECRETO Nº 1.301
de 28 de fevereiro de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.262, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020404	PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	175 - 12.361.0054.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....	100.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurados os bens patrimoniais do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1°, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 28 de fevereiro de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo